



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2026

LEI Nº 1.531/25026 - DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$44.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **44.000,00**

Superávit Financeiro

02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	284	12.361.0012.2023.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	14.000,00	
			MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		F.R.: 0 02 81
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 009	PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	288	10.304.0017.2059.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	30.000,00	
			MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE		F.R.: 0 02 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 055	IGM SUS PAULISTA combate ao Aedes aegypt		

Artigo 2º.-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **44.000,00**

Artigo 3º.-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e oito(28) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (2026).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Fernando Barberino

Assessor de Gabinete